

SEMECL
Fis 90

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo (Expediente, Acondicionamento e Embalagem, Educacional e Cultural, Educativo e Esportivo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Processamento de Dados, Elétrico Eletrônico), e Material Permanente (Mobiliário em Geral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, seus Anexos e as Unidades Escolares do Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2025 da Ata de Registro de Preço nº 047/2025.

VALOR: R\$ 268.828,52 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, tendo plena eficácia após a sua publicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP:16.16.1605.12.361.2053.2648, ED:33.90.30, **Fonte:** 15690000201000, **Ficha:** 20251304, FP:16.16.1605.12.365.0191.2025, ED:33.90.30, **Fonte:** 15690000201000, **Ficha:** 20251343.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína

Araguaína- TO, 16 de julho de 2025

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 030/2025

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 033/2025, de 10/01/2025.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de prestação de serviço artístico para realização de 1 (um) show no evento "FESTIVAL DE VERÃO 2025", no dia 24 de julho de 2025, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a artista "Dj Jakellyne Andrade", representado pela empresa **JAQUELINE ANDRADE DA SILVA**, artista escolhido por fazer um trabalho em conformidade com o intuito do evento, onde se enquadra em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 527/2025, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO II da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa **JAQUELINE ANDRADE DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº 61.649.370/0001-49, para contratação de prestação de serviço de **Dj Jakellyne Andrade** para realização de 01 (um) show no evento *Festival de Verão 2025*, no dia 24 de julho, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591, elemento despesa: 33903999, Ficha: 20251858, Fonte: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 033/2025

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 033/2025, de 10/01/2025.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de prestação de serviço artístico para realização de 1 (um) show no evento "Festival de Verão 2025", na Prainha da Via Lago no dia 23 de julho de 2025, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o cantor regional "HAPHELSON MARABÁ", representado pela empresa **HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA**, artistas escolhidos por fazer um trabalho em conformidade com o intuito do evento, onde se enquadra em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 526/2025, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO II da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa **HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.659.998/0001-18, para contratação de prestação de serviço do cantor regional "HAPHELSON MARABÁ" para realização de 1 (um) show no evento "Festival de Verão 2025", na prainha da Via Lago no dia 23 de julho de 2025, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591, elemento despesa: 33903999, Ficha: 20251858,



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPRESA
OFICIAL



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento
pode ser verificada no endereço:
<https://diariooficial.araguaína.to.gov.br>

diario.oficial@araguaína.to.gov.br (63) 99949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhangüera - 77.818-530 - Araguaína-TO